



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN:97896483715
ND: C=BR; O=CP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; CN=ADILSON BETTIN:97896483715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.08.01 15:42:02 -0300
Font PDF Reader Versão: 12.0.0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PMSDN – PROCESSO nº 2224/2022- SEMEC.

Pregão Eletrônico nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72 por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 44, São Domingos do Norte/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 002/2022 - SRP, publicada no DIOES do dia 13/07/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 26/08/2022, e a respectiva homologação do Processo nº 2224/2022-SEMEC, vem registrar os preços da empresa **SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** com os lotes: 2, 3, 14, 18, 43, 44, 48, 49, 60, 62, 67, 68 e 73 no valor total de R\$164.828,92 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. A compra de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** – Conforme especificações técnicas do **Anexo I**, com entrega parcelada por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os requisitos definidos no **Anexo I** do Edital, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes à prestação de serviços.
- 2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - o reequilíbrio econômico-financeiro se dará nos termos do art. 65, II, D, da lei 866/93.
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Adilson



Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1036
Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN:97886483715
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=2841478500158, OU=Assinado por ADILSON BETTIN:97886483715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.09.01 15:41:35-03:00
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento, precedida de análise pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência e Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

Adilson



Rodovia Gethler Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

103
ADILSON BETTIN:9
78864837
15
Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN:9786483715
ND: CBR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRS; OU=RSB e-CPF; AT=OU=EM BRANCO; OU=ADILSON BETTIN:9786483715
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2022.06.01 15:41:21-03'00"
Fax: PDF Reader Versão: 12.0.0

- 4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.
- 4.6. Aplicar-se-á no que couber o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratante pagará à Contratada pela aquisição de produto adquirido, até trinta dias após a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura e o atestado do fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 5.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.
- 5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 5.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
- 5.7. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir da assinatura da ata dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos

Adilson



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1032
Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN:97886483715
ND: G=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2841478300135, OU=presencial, CN=ADILSON BETTIN:97886483715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.01 15:41:07-03:00
Fax: PDF Reader Versão: 12.0.0

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

- SEMEC: fonte de recurso: 1001 Ficha: 302
- SEMEC: fonte de recurso: 1122 Ficha: 302

CLÁUSULA NONA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

10.1. O licitante vencedor deverá promover a entrega de acordo como tange o Termo de Referência e Anexo I do presente Edital;

10.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na PMSDN/ES.

10.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, § 1 da Lei 8.666/93.

10.4. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

10.5. Constatadas irregularidades no objeto contratada, a contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;
- c) A critério exclusivo da contratante, caso ocorra a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.

d) As localidades de entrega caberão aos almoxarifados das respectivas Secretarias, como segue:
→**Depósito de Merenda Escolar:** Rua Francisco Nicchio, nº 11, Quadra 29, lote 149 – Centro – São Domingos do Norte – ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

André



Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calogari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

ADILSON
BETTIN:9
7886483
715

Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN:97886483715
NO: CN=BR/GOV/Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB/OU=RFB/OU=CPF A1/OU=EM BRANCO/OU=2841478000133/OU=personal/OU=ADILSON BETTIN:97886483715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-01 15:40:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

- a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos respeitando-se o período de validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

11.2. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

12.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

12.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

12.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

12.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

12.8 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

Assinado



Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

ADILSON
BETTIN:9
78864837
15

Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN 9786483715
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF5 e/CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2841478000135, OU=presencial, CN=ADILSON
BETTIN:9786483715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022.08.01 15:38:04-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

1040

- 12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 12.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.
- 12.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.
- 12.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.
- 12.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- 12.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

- 14.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será acompanhada pela servidora representando a SEMEC, a Srta. Gessica Aleprandi, designada representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
- 16.2. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 16.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.
- 16.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- [Assinatura]*



Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emílio Calegari
 São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
 CNPJ 36.350.312/0001-72

1043
 &

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Norte/ES, 30 de Agosto de 2022.


Ana Izabel Malucarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON
 DE TTP: 97866483715
 NDI: 00-BR: 040CP-Bras1, DU+
 Secretaria de Receita Federal do
 Brasil - RFE/OU=RFEB-CPE A1, OU
 =RFB BRANC D1, DU+
 25414782008125, O=Promoconial, CN
 =ADILSON BETTIN-97866483715
 Razão: Este é o autor desta
 ocorrência.
 Localização:
 Data: 2022.08.01 15:26:07-0300
 Versão PDF: Reader Versão 12.0.0

ADILSON
BETTIN: 97
886483715

Santa Rosa Comércio De Produtos Alimentícios Ltda
Adilson Bettin



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

ADILSON
 BETTIN:9
 7886483
 715

Assinado digitalmente por
 ADILSON BETTIN 7886483715
 Nº: 0882, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFEB e-CPP A1
 O=UFES BRANCO, OU=2841478000135, OU=presencial, CN=ADILSON
 BETTIN 7886483715
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2022.08.01 15:37:49-03'00"
 Font PDF Reader Versão: 12.0.0



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Santa Rosa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME
CNPJ	01.146.578/0001-13
Endereço	Avenida VITÓRIA, 655 - centro - Nova Venecia - ES - CEP: 29830000
Contato	2737522666 luans.sup.bettin@gmail.com

00002 ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 210 G.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00021912	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 210 G. características gerais: maltodextrina, cacau em pó lecitinado, vitaminas (a, d3, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9, b12), minerais (ferro e zinco), edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sucralose e aromatizante. alérgicos: contém derivado de soja; pode conter derivados de leite; não contém glúten; contém 35% de cacau, diabéticos: contém glicose e maltose naturalmente existentes no cacau e na maltodextrina. em uma porção de 18g deve conter no máximo 11,2g de carboidratos. prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	PT	80,00	28,880	2.310,40
00066	00002	00021912	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 210 G. características gerais: maltodextrina, cacau em pó lecitinado, vitaminas (a, d3, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9, b12), minerais (ferro e zinco), edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sucralose e aromatizante. alérgicos: contém derivado de soja; pode conter derivados de leite; não contém glúten; contém 35% de cacau, diabéticos: contém glicose e maltose naturalmente existentes no cacau e na maltodextrina. em uma porção de 18g deve conter no máximo 11,2g de carboidratos. prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	PT	540,00	28,880	15.595,20
00130	00002	00021912	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 210 G. características gerais: maltodextrina, cacau em pó lecitinado, vitaminas (a, d3, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9, b12), minerais (ferro e zinco), edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sucralose e aromatizante. alérgicos: contém derivado de soja; pode conter derivados de leite; não contém glúten; contém 35% de cacau, diabéticos: contém glicose e maltose naturalmente existentes no cacau e na maltodextrina. em uma porção de 18g deve conter no máximo 11,2g de carboidratos. prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	PT	80,00	28,880	2.310,40
Total do Lote: 20.216,00							

00003 ALHO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00003	00002721	ALHO embalagem: caixa com 10 kg (dez quilos). características gerais: classe a, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.	CX	24,00	189,000	4.536,00
00070	00003	00002721	ALHO	CX	300,00	189,000	56.700,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

ADILSON BETTIN:9
 7886483
 715

Assinado digitalmente por
 ADILSON BETTIN:97886483715
 Nº: 2022.09.01 15:37:37-07:07
 Secretária de Registro Federal do
 Brasil - RFB, OBR-FEB e-CPF A1
 CUIHEM BRANCO, OBR
 29447850933, OBR
 presencial, CN=ADILSON
 BETTIN:97886483715
 Razão: Est sou o autor deste
 documento
 Local:aplo:
 Date: 2022.09.01 15:37:37-07:07
 Font: PDF Reader Versão: 12.0.0



1043
 Q

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

30/08/2022 17:07:36

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Santa Rosa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME
CNPJ	01.146.578/0001-13
Endereço	Avenida VITÓRIA, 655 - centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29830000
Contato	2737522666 luans.sup.bettin@gmail.com

embalagem: caixa com 10 kg (dez quilos).

características gerais: classe a, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.

prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.

ALHO
 embalagem: caixa com 10 kg (dez quilos).

características gerais: classe a, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.

prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.

00134 00003 00002721

CX 24,00 189,000 4.536,00

Total do Lote: 65.772,00

00014 BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00014	00021919	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G embalagem: pacote plástico termossoldado de 400g. internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica. características gerais: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal, contém glúten, alérgicos: contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. não contém glúten. prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	PCT	150,00	9,820	1.473,00

Total do Lote: 1.473,00

00018 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E GLUTEN - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00018	00021917	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E GLUTEN - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G. internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica. características gerais: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de laranja. alérgicos: contém derivado de	PCT	150,00	7,810	1.171,50



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

ADILSON
 BETTIN:9
 7886483
 715

Assinado digitalmente por
 ADILSON BETTIN:97886483715
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=28414780000135, OU=prossocial, CN=ADILSON BETTIN:97886483715
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022.08.01 15:37:24-03'00"
 Fórmula PDF Reader Versão: 12.0.0



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Santa Rosa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME
CNPJ	01.146.578/0001-13
Endereço	Avenida VITÓRIA, 655 - centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29830000
Contato	2737522666 luans.sup.bettin@gmail.com

trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. contém glúten.
 sem lactose e sem proteína do leite.
 prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E GLUTEN - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G.

internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica. características gerais: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável.

características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar

invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. contém glúten, sem lactose e sem proteína do leite.

prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE E GLUTEN - EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TERMOSSOLDADO 400G.

internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica. características gerais: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável.

características gerais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar

invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. contém glúten, sem lactose e sem proteína do leite.

prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

00073 00018 00021917

PCT 1.000,00 7,810 7.810,00

00137 00018 00021917

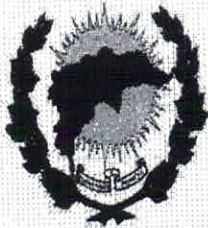
PCT 150,00 7,810 1.171,50

Total do Lote: 10.153,00

00043 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00043	00004416	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO embalagem: pacote plástico laminado com 125g (cento e vinte e cinco gramas), embalado a vácuo, composto por levedura natural (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação. prazo de validade: é de 1 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	60,00	7,900	474,00
00090	00043	00004416	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO embalagem: pacote plástico laminado com 125g (cento e vinte e cinco gramas), embalado a vácuo, composto por levedura natural (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação. prazo de validade: é de 1 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	400,00	7,900	3.160,00
00160	00043	00004416	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO embalagem: pacote plástico laminado com 125g (cento e vinte e cinco gramas), embalado a vácuo, composto por levedura natural (<i>saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação. prazo de validade: é de 1 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	60,00	7,900	474,00

Total do Lote: 4.108,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo

ADILSON
BETTIN:9
7886483
715

Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN:97886483715
ND: CeBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1
OU=(EM BRANCO), OU=2841478000186, OU=presencial, CN=ADILSON BETTIN:97886483715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2022.09.01 15:37:05-03007
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Santa Rosa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME
CNPJ	01.146.578/0001-13
Endereço	Avenida VITÓRIA, 655 - centro - Nova Venecia - ES - CEP: 29830000
Contato	2737522666 luans.sup.bettin@gmail.com

00044 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO

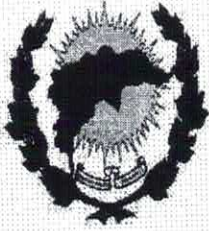
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00044	00002730	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem: pote plástico pote plástico, contendo 250 gramas de produto. características gerais: o fermento químico em pó deverá ser composto de fosfato de cálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio, podendo conter ou não amido de milho ou fécula de batata. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano contados a partir da entrega.	PT	60,00	8,780	526,80
00091	00044	00002730	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem: pote plástico pote plástico, contendo 250 gramas de produto. características gerais: o fermento químico em pó deverá ser composto de fosfato de cálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio, podendo conter ou não amido de milho ou fécula de batata. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano contados a partir da entrega.	PT	400,00	8,780	3.512,00
00161	00044	00002730	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem: pote plástico pote plástico, contendo 250 gramas de produto. características gerais: o fermento químico em pó deverá ser composto de fosfato de cálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio, podendo conter ou não amido de milho ou fécula de batata. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano contados a partir da entrega.	PT	60,00	8,780	526,80
Total do Lote: 4.565,60							

00048 FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184	00048	00014623	FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA. em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme rdc nº. 43, de 19/09/2011 - anvisa, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	132,00	30,800	4.065,60
Total do Lote: 4.065,60							

00049 FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE SEIS MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00049	00021941	FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE SEIS MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE em pó para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ingredientes: maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais, citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, cloreto de potássio, selenato de sódio, vitaminas, l-ascorbato de sódio, acetato de dl- α -tocofenila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina, oronitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, lecitina	UN	132,00	30,800	4.065,60



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

ADILSON
 BETTIN:9
 7886483
 715

Assinado digitalmente por
 ADILSON BETTIN:97886483715
 NO: 2288, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO) OU=26411788000135, OU=Presencial
 CN=ADILSON
 BETTIN:97886483715
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Local assinado:
 Data: 2022.09.01 15:38:53-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Santa Rosa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME
CNPJ	01.146.578/0001-13
Endereço	Avenida VITÓRIA, 655 - centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29830000
Contato	2737522666 luans.sup.bettin@gmail.com

desnatado, lactose, cianobobalamina, emulsificante lecitina de soja soro de leite desmineralizado.
 validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

Total do Lote: 4.065,60

00060 MARGARINA CREMOSA SEM SAL-EMBALAGEM:POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500G

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00060	00021936	MARGARINA CREMOSA SEM SAL-EMBALAGEM:POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500G embalagem: pote plástico, resistente, com 500 gramas. a embalagem deve apresentar-se íntegra, sem danos físicos. ingredientes: óleos vegetais líquidos e inte, esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 u.l de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (ins 160ai), não contém glúten. características gerais: designação "livre de gorduras trans", o rótulo deve conter todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente (como dados do produtor/distribuidor; data de fabricação/validade; informações nutricionais; etc). prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir de entrega.	UN	175,00	11,110	1.944,25
00098	00060	00021936	MARGARINA CREMOSA SEM SAL-EMBALAGEM:POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500G embalagem: pote plástico, resistente, com 500 gramas. a embalagem deve apresentar-se íntegra, sem danos físicos. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 u.l de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (ins 160ai), não contém glúten. características gerais: designação "livre de gorduras trans", o rótulo deve conter todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente (como dados do produtor/distribuidor; data de fabricação/validade; informações nutricionais; etc). prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.	UN	1.000,00	11,110	11.110,00
00168	00060	00021936	MARGARINA CREMOSA SEM SAL-EMBALAGEM:POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500G embalagem: pote plástico, resistente, com 500 gramas. a embalagem deve apresentar-se íntegra, sem danos físicos. ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 u.l de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma	UN	175,00	11,110	1.944,25



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

ADILSON
 BETTIN:9
 7886483
 715

Assinado digitalmente por
 ADILSON BETTIN:97886483715
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF9 - CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=28414789000135, OU=presencial, CN=ADILSON BETTIN:97886483715
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localização:
 Data: 2022.08.01 15:38:39-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

7047
 9



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 00002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Santa Rosa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME
CNPJ	01.146.578/0001-13
Endereço	Avenida VITÓRIA, 655 - centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29830000
Contato	2737522666 luans.sup.bettin@gmail.com

idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (ins 180b) e cúrcuma (ins 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 180ai), não contém glúten.
 características gerais: designação "livre de gorduras trans", o rótulo deve conter todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente (como dados do produto, distribuidor, data de fabricação/validade; informações nutricionais; etc).
 prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

Total do Lote: 14.998,50

00062 MILHO DE CANJICA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00062	00007194	MILHO DE CANJICA embalagem: pacote plástico transparente e resistente, atóxico, pacotes de 500 gramas. características gerais: os grãos devem ser de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	50,00	4,700	235,00
00105	00062	00007194	MILHO DE CANJICA embalagem: pacote plástico transparente e resistente, atóxico, pacotes de 500 gramas. características gerais: os grãos devem ser de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	300,00	4,700	1.410,00
00176	00062	00007194	MILHO DE CANJICA embalagem: pacote plástico transparente e resistente, atóxico, pacotes de 500 gramas. características gerais: os grãos devem ser de cor branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	50,00	4,700	235,00

Total do Lote: 1.880,00

00067 PERA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00067	00023319	PERA. embalagem: caixa de 20 kg (vinte quilos) com 120 unidades. características gerais: produto selecionado, nacional, in natura, de primeira qualidade em torno de 100 gramas, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, acondicionada em embalagens resistentes, tamanho médio, tamanho e coloração uniformes, e isento de partes amassadas ou batidas. prazo de validade: consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.	CX	20,00	180,000	3.600,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo

ADILSON
 BETTIN:9
 7886483
 715

Assinado digitalmente por
 ADILSON BETTIN:97886483715
 NO: 0398, DN: CN=Bettin, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1 (OU=EM BRANCO), OU=2841780090905, OU=presencial, CN=ADILSON BETTIN:97886483715
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2022.09.01 15:39:23-03'00"
 Font: PDF Reader Versão: 12.0.0



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Santa Rosa Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME
CNPJ	01.146.578/0001-13
Endereço	Avenida VITÓRIA, 655 - centro - Nova Venécia - ES - CEP: 29830000
Contato	2737522666 luans:sup.bettin@gmail.com
Total do Lote: 3.600,00	

00068 PERA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00068	00023319	PERA.	CX	160,00	180,000	28.800,00
							Total do Lote: 28.800,00

00073 SAL AMONÍACO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00073	00026039	SAL AMONÍACO o sal amoníaco é ideal para o preparo de bolos, biscoitos e bolachas. use no preparo de massas assadas ou fritas para deixá-las mais fofas e avolumadas. sal amoníaco, ou bicarbonato de amônio (ou bicarbonato de amônia), é utilizado como um fermento químico na culinária. pacote de 50 à 60g.	PCT	12,00	4,130	49,56
00119	00073	00026039	SAL AMONÍACO o sal amoníaco é ideal para o preparo de bolos, biscoitos e bolachas. use no preparo de massas assadas ou fritas para deixá-las mais fofas e avolumadas. sal amoníaco, ou bicarbonato de amônio (ou bicarbonato de amônia), é utilizado como um fermento químico na culinária. pacote de 50 à 60g.	PCT	250,00	4,130	1.032,50
00192	00073	00026039	SAL AMONÍACO o sal amoníaco é ideal para o preparo de bolos, biscoitos e bolachas. use no preparo de massas assadas ou fritas para deixá-las mais fofas e avolumadas. sal amoníaco, ou bicarbonato de amônio (ou bicarbonato de amônia), é utilizado como um fermento químico na culinária. pacote de 50 à 60g.	PCT	12,00	4,130	49,56

Total do Lote: 1.131,62

Total do Fornecedor: 164.828,92